



ESCOLA TECNOLÓGICA
VALE DE CAMBRA

1. Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão da Produção (Supervisor de Produção) – Indústria Metalúrgica e Metalomecânica

2. Perfil profissional que visa preparar:

Técnico (a) Especialista em Gestão da Produção (Supervisor de Produção) –
Indústria Metalúrgica e Metalomecânica

É o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, programa, planeia, distribui e coordena, em colaboração com os órgãos diretivos da empresa, as atividades de produção e os equipamentos, materiais e recursos humanos afetos ao processo produtivo, a fim de adequar a qualidade e quantidade da produção às necessidades dos clientes.

3. Referencial de competências a adquirir:

- Coadjuvar a planificação e programação da produção.
 - Executar o plano de produção.
 - Controlar a produção.
 - Optimizar a produção.
 - Liderar equipas de produção.
 - Fazer a ligação com outros departamentos.
-



ESCOLA TECNOLÓGICA
VALE DE CAMBRA

4. Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação	Introdução à gestão das organizações	40	25	1,5
		Gestão e motivação para a qualidade	40	25	1,5
		Sistema de gestão da qualidade – ISO 9001	40	25	1,5
		Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho - conceitos básicos	40	25	1,5
		Direito do Trabalho	40	25	1,5
		Inglês em contexto profissional	40	25	1,5
Sub – Total			240	150	9
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Processos de fundição/ligação	40	25	1,5
		Processos de conformação/corte	40	25	1,5
		Processos com arranque de apara	40	25	1,5
		Instalações e máquinas elétricas	80	50	3
		Eletrónica	80	50	3
		Circuitos pneumáticos	40	25	1,5
		Circuitos óleo-hidráulicos	40	25	1,5
		Controladores lógicos programáveis	80	50	3
		Desenho de construção mecânica	80	50	3
		Ciência dos Materiais	80	50	3
		Sistemas digitais	80	50	3
		Orgãos e elementos de máquinas	80	50	3
		Gestão de projetos	80	50	3
		Planeamento da produção	80	50	3
		Gestão de <i>stocks</i> - metodologias	80	50	3
		Custeio e gestão orçamental	80	50	3
		Logística	80	50	3
		Métodos e organização do trabalho	80	50	3
		Sistema de gestão integrada	40	25	1,5
Qualidade – controlo estatístico do processo	80	50	3		
Sub – Total			1360	850	51
Em contexto de trabalho	Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)		560	560	21
TOTAL			2160	1560	81



5. Referencial de competências para ingresso:

- Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, preferencialmente com aprovação no s domínio s da e Matemática, Inglês e Informática na óptica do utilizador;
- Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET, os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º Anos e que, tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;
- Ser titular de qualificação profissional de nível 4 com competência na área de Gestão e/ou Qualidade e/ou Mecânica;
- Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.
- Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuam os requisitos exigidos nas alíneas a), b) e c). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação;

6. Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16º do DL n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Inglês	75	50	3
		Informática na ótica do utilizador	125	100	5
		Introdução ao desenvolvimento económico e social	100	75	4
TOTAL			550	400	22

- a) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, os formandos aí referidos, que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;
- b) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos abrangidos pelo artigo 16.º do Decreto -Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, a equivalência ao nível secundário de educação.

Despacho de Criação e Autorização de Funcionamento n.º 2918/2015